



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 / 2018

No dia 18 do mês de junho de 2018, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão n.º 08/18 – Eletrônico** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo SEI n.º 0034003-64.2017.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Unid.	Material	Qtd. Máx. a ser adquirida	Qtd. Mínima	Preço Unitário Registrado (R\$)
26	Un	Pasta arquivo , em plástico transparente, tipo classificadora , com abas e elástico, medindo: 245mm x 345mm, cores diversas. Marca: <u>Alaplast</u> Fabricante: <u>Alaplast</u> Modelo / Versão: c/ elástico	1.000	200	1,04
27	Un	Pasta arquivo , em plástico transparente, tipo classificadora , sem elástico e sem abas , medindo 245mm x 340mm, com prendedores internos plásticos, cores diversas. Marca: <u>Alaplast</u> Fabricante: <u>Alaplast</u> Modelo / Versão: grampo trilho	1.000	200	1,02
Empresa vencedora do(s) item(ns): <u>V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI EPP</u> CNPj: 16.667.433/0001-35 Endereço: Rod. AL 115, nº 2.500 – Bairro: Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57604-595 Telefone: (82) 3421-2733 E-mail: <u>vanessatama@hotmail.com</u> Representante Legal: Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda Cargo: <u>Titular-Administradora</u> RG: 762.749 SSP/AL CPF/MF: 663.114.204-06					

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 28/06/2018 a 27/06/2019.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRE/PE, na qual deverão ser informados os números do Pregão, da(s) Ata(s), do(s) item(ns) que pretende aderir, e anuência da empresa beneficiária, desde que

devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/13.

3.1.1 - Uma vez autorizada a adesão pelo TRE/PE, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência desta Ata.

3.2 - Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a capacidade de fornecimento dos materiais.

3.3 - Conforme o estabelecido no § 2º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/13, poderá a beneficiária da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, limitado a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados neste instrumento, desde que não se prejudiquem as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRE/PE e, conforme o caso, Órgãos Participantes.

3.4 - O quantitativo decorrente das Adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta corrente 30523-5, agência 0136-8 do banco do Brasil, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - A beneficiária da Ata, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, quando dos pedidos de itens constantes da Ata, apresentar ao TRE/PE, em 2 (duas) vias, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.3.1 - O TRE/PE anexará a 1ª (primeira) via da declaração de que trata o item 5.3 ao processo ou à documentação que deu origem ao pagamento, para fins de comprovação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao interessado como recibo.

5.3.2 - A declaração de que trata o **item 5.3** poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

5.3.3 - Alternativamente à declaração de que trata o **item 5.3**, o TRE/PE poderá verificar a permanência da licitante vencedora no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta à Ata de Registro de Preços ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a licitante vencedora informar imediatamente ao TRE/PE qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

5.4 - Com base na Lei n.º 12.440/2011 e no pronunciamento emitido pelo Conselho Nacional de Justiça, na consulta CNJ n.º 0004254-31.2009.2.00.0000, o TRE/PE exigirá, para fins de pagamento de cada fatura apresentada, a comprovação da regularidade trabalhista, da regularidade fiscal e da regularidade com a seguridade social.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo e que apresenta disponibilidade orçamentária para o seu atendimento:

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA/SUBELEMENTO DA DESPESA	PLANO INTERNO
84609 - Julgamento de Causas e Gestão	3390.30.16 - Material de Consumo/ Material de expediente	<u>AOSA CONSUM</u>
107671 - Pleitos Eleitorais		<u>FUN MATCON</u>

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do material, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário por item** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

9.1 - Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

9.1.1 - A(s) beneficiária(s) do registro de preços terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones/fax: (81) 3194-9333 / 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338.

9.1.1.1 - No caso da inexistência da confirmação acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela beneficiária.

9.1.2 - No ato da entrega, os materiais que apresentarem prazo de validade, deverão possuir, prazo de validade de no mínimo de **80% (oitenta por cento)** do prazo original estabelecido pelo fabricante;

9.2 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou da nota de empenho, com defeito de fabricação, avarias ou fora da data de validade exigida, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo SEI indicado no preâmbulo do Edital que originou a presente Ata.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, juntamente com o Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes da **CLÁUSULA 9** desta Ata de Registro de Preços, bem como do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou da nota de empenho, com defeito de fabricação, avarias ou fora da data de validade exigida, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, referente ao **item 12.1 e respectivos subitens do Edital**, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho / assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório no que tange ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá a esta o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 18 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2018, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, CPF/MF: 663.114.204-06, Rep. V.T.A. MACHADO DE ARRUDA, Usuário Externo**, em 21/06/2018, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650009** e o código CRC **64A2D80F**.

0034003-64.2017.6.17.8000

0650009v2



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 28/18. PROCESSO SEI N.º: 0034003-64.2017.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 08/18 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(S): V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI EPP, CNPJ: 16.667.433/0001-35, VIGÊNCIA: a partir de 28/06/2018 a 27/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018.

Item	Material	Unid.	Qtd. Máx. a ser adquirida	Preço Unitário Registrado (R\$)
26	Pasta arquivo, com abas e elástico	Un	1.000	1,04
27	Pasta arquivo, sem elástico e sem abas	Un	1.000	1,02

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2018NE0680, emitida em 19/06/2018. SEI n.º0015038-47.2018.6.17.8600. CONTRATADA: MXM GRAFICA E EDITORA LTDA. Valor: R\$ 7.500,00. OBJETO: Material para divulgação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art.24, II. PTRES: 107671. Elemento de despesa: 3390.32.

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2018NE0681, emitida em 19/06/2018. SEI n.º0035828-43.2017.6.17.8000. CONTRATADA: BRUNO L P DA SILVA. Valor: R\$ 1.145,00. OBJETO: Material de proteção e segurança. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, II. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 25.823/2018. Espécie: Contrato n.º 53/2018. OBJETO: prestação de serviços de confecção e impressão de etiquetas autoadesivas, cartões para identificação de urnas eletrônicas, mídias de resultado, cartões de memória e caixas de urnas eletrônicas. CONTRATADA: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME. CNPJ: 11.383.230/0001-01. FUND. LEGAL: Lei n.º 8.666/93, com redação da Lei n.º 8.883/94, Lei n.º 10.520/2002 e Res. TSE 23.234/2010. VIGÊNCIA: da data da publicação até 30/11/2018. VALOR TOTAL: R\$35.001,10 (trinta e cinco mil e um reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho n.º 862/18. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Expediente. PROGRAMA DE TRABALHO: Pleitos Eleitorais, do orçamento do TRE/RJ.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 104.811/2017. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o Pólo Eleitoral de Itaboraí. LOCADORA: Aline Matias de Freitas. CPF 043.854.767-56. FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 40.132,25 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). VALOR MENSAL: R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais). DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Adriana Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Carlos Eduardo da Fonseca Passos - Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - UASG 070024

Processo: 0001501.97.2018.6. Objeto: Curso "Propaganda eleitoral na internet e redes sociais", para até 160 participantes do TRE-RO e público externo; Local: Porto Velho; Carga Horária: 7h; Modalidade: Presencial; Data: 21/06/18. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de servidores Declaração de Inexigibilidade em 19/06/2018. MARISA LEONARDO DE ARAUJO LIMA DA SILVA. Assessora Jurídica. Ratificação em 20/06/2018. LIA MARIA ARAUJO LOPES. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 11.800,00. CNPJ CONTRATADA : 30.444.733/0001-86 SMART3 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

(SIDECA - 26/06/2018) 070024-00001-2018NE000004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - UASG 070024

Processo: 0001050-72.2018. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material de consumo para montagem de divisórias, nos termos e condições previstos no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 27/06/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União PORTO

VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070024-05-25-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro

(SIDECA - 26/06/2018) 070024-00001-2018NE000004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 - UASG 070024

Processo: 0000759-72.2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos preliminares, projeto básico/legal, projeto de executivo e complementares, com o objetivo de redimensionamento/reposicionamento (elevação) do sistema elétrico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos integrantes. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070024-05-26-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2018 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro

(SIDECA - 26/06/2018) 070024-00001-2018NE000004

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Espécie: Extrato da Carta-Contrato 11/2018/TRE-RO, de 26/06/18, Pregão Eletrônico 023/2018. Contratada: MIXX SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.206.381/0001-83. Objeto: Execução dos serviços de "Moving" - mudança do Data Center, do Palácio Rio Madeira - PRM, do Governo do Estado de Rondônia, para o prédio sede do TRE/RO. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Fundamento: Lei n.º 10.520/02, Decretos Federais 5.450/2005, 2.271/1997 e 3555/2000 e Pregão Eletrônico. Valor: 33.400,00. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011, Elemento de Despesa: 33.90.40.22, Nota de Empenho 413, de 20/6/18. Signatários: LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral, e, pela Contratada, NIVALDO VIEIRA RÉGO JUNIOR. Autorização: DESPACHO 2181/DG, de 24/04/18. Homologação: DESPACHO 3219/DG, de 14/06/18. Processo 0000230-53.2018.6.22.8000.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho n.º 421, de 22/06/18. Contratada: OS & T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ n.º 74.556.069/0001-32. Programa Trabalho: 02122057020GP0011. Natureza Despesa: 44.90.52.35. Objeto: Item 1 do Edital. Servidor x86. Marca: DELL EMC PowerEdge R640. Quant.: 07; Vlr. Unit. R\$ 158.000,00. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral. Amparo Legal: ARP 60/2018. Pregão Eletrônico 23/2017/TRE-RO. Processo: SEI 0000182-31.2017.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com fundamento no Decreto 7.892/2013, torna pública a Ata de Registro de Preços n.º 33/2018, referente ao Pregão Eletrônico n.º 21/2018, Procedimento Administrativo SEI n.º 0000818-33.2018.6.23.8000, assinada em 26.06.2018, com vigência de 1(um) ano a contar da assinatura, para contratação futura e eventual de postos de Mecânico e Auxiliar de refrigeração, cujo objeto foi adjudicado ao fornecedor ITAMAR C. DA SILVA ME - ME, CNPJ n.º 03.397.088/0001-15, conforme a seguir: item 01 - Mecânico de refrigeração, 01 posto. Preço mensal unitário do posto: R\$ 2.827,59; item 02 - Auxiliar de refrigeração, 01 posto, Preço mensal unitário do posto: R\$ 2.867,84.

Assinam: pelo TRE/RR, ANDRÉA FERNANDES DA CRUZ, Diretora-Geral, e pela Beneficiária, SHIRLEY RODRIGUES FROTA. A especificação completa do objeto encontra-se no Edital do referido pregão, disponibilizado no sítio www.tre-rr.jus.br.

ANDRÉA FERNANDES DA CRUZ
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Clipping Express - Serviços de Informação Ltda. CNPJ da Contratada: 05.886.896/0001-71. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa e eletrônica sobre a Justiça Eleitoral em âmbito regional e nacional. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. N. do Empenho: 2018NE000940. Data do Empenho: 12/06/2018. Valor anual estimado: R\$ 46.320,00. Vigência: 15/06/2018 a 31/10/2019. Data da assinatura: 15/06/2018. Pregão n.º 038/2018. Contrato n.º 051/2018.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 009/2018. Pregão n.º 036/2018. Contratada: Controller Automação Ltda. CNPJ da Contratada: 27.190.002/0001-47. Objeto: Registro de Preços de lâmpada de LED. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 6,63. Data de Assinatura: 15/06/2018. Vigência: 15/06/2018 a 15/06/2019.

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 010/2018. Pregão n.º 036/2018. Contratada: Energiza Instalações Elétricas Ltda. CNPJ da Contratada: 07.336.749/0001-53. Objeto: Registro de Preços de lâmpada de LED. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 6,29. Data de Assinatura: 15/06/2018. Vigência: 15/06/2018 a 15/06/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Laudeci Felisbino ME. CNPJ da Contratada: 00.549.237/0001-26. Objeto: Termo Aditivo n.º 100/2018, referente ao Contrato n.º 041/2017, cujo objeto é a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que integram o sistema de climatização dos imóveis do prédio Sede e Anexo II do TRES (prorroga o prazo de vigência até 30/09/2019). Fundamento legal: Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 20/06/2018. Pregão n.º 028/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: BrasilRecruta Mão de Obra EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 07.593.524/0001-82. Objeto: Termo Aditivo n.º 097/2018, referente ao Contrato n.º 099/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados em design gráfico e serviços técnicos na área de tratamento de áudio e vídeo (prorroga o prazo de vigência até 31/07/2018). Fundamento legal: Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 19/06/2018. Pregão n.º 093/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Start Sistemas de Climatização Ltda. EPP. CNPJ da Contratada: 10.550.174/0001-81. Objeto: Termo Aditivo n.º 098/2018, referente ao Contrato n.º 097/2016, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, tipo "VRF" (prorroga o prazo de vigência até 30/09/2019). Fundamento legal: Lei n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 19/06/2018. Pregão n.º 104/2016.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - UASG 070018

Processo: 342018. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos da classe 2 Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 27/06/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123 Bela Vista - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070018-05-69-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIDECA - 26/06/2018) 070018-00001-2018NE000108

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018 - UASG 070018

Processo: 8662018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de conjuntos de microcomputadores Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/06/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123 Bela Vista - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070018-05-71-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente do Tribunal

(SIDECA - 26/06/2018) 070018-00001-2018NE000108